

# PLATAFORMA PORTUGUESA PARA A INTEGRIDADE

## CARTA COMPROMISSO

Em 2019, a **UN Global Compact Network Portugal** e a **Associação Portuguesa de Ética Empresarial**, propuseram a **Plataforma Portuguesa para a Integridade** na sequência do relançamento da campanha anticorrupção do United Nations Global Compact como um apelo do setor privado aos governos para que promovam medidas anticorrupção e implementem políticas que estabeleçam sistemas de boa governação. A *Call to Action* exortou os governos a enfatizar o anticorrupção e a boa governação como pilares fundamentais de uma economia global sustentável e inclusiva e incluí-los como princípios importantes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A *Call to Action* foi emitida em 2014 e continuou seus esforços de defesa da transparência até a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2015.

A Agenda 2030 da ONU, concretizada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 Metas, exortou os países a participarem ativamente na sua concretização, através de ações e medidas urgentes que congreguem o contributo de todos, tendo como visão "Transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta", reforçando este tema através do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Assim, no âmbito da **Plataforma Portuguesa para a Integridade** [PPI], a UN Global Compact Network Portugal e a Associação Portuguesa de Ética Empresarial propõem a renovação do compromisso da organização com a integridade, ancorada nas metas 16.5, 16.6 e 16.7 do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:

- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Considerando que:

1. A Constituição da República Portuguesa consagra, nos seus artigos 48º, que o princípio de Participação na Vida Pública deve ser promovido pelo Estado, que consagra que (1) todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos, e que (2) todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objetivamente sobre atos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos.
2. O 10º Princípio do UN Global Compact apela às empresas para combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

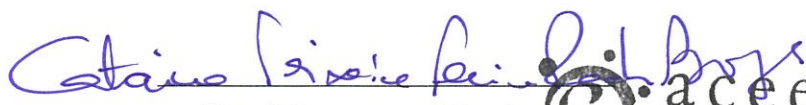



3. A OCDE deu também um assinalável contributo na sua Recomendação Sobre Integridade Pública, adotada em 2 de maio de 2018 pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que apela sobre o tema, ao "priorizar o Princípio da Integridade como linha orientadora na prevenção de corrupção e infrações conexas".
4. O programa do XXII Governo Constitucional inscreve entre os seus objetivos fundamentais o combate ao fenómeno da corrupção, tornando a ação do Estado mais transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fomentando o crescimento económico, porque o combate à corrupção é essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena realização do Estado de Direito e deve ser realizado de forma holística e ponderada.
5. Foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de Abril cujas prioridades são: 1) Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; 2) Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; 3) Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; 4) Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; 5) Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição.
6. Foi publicado no dia 9 de Dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), concretizando uma das medidas a implementar previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

As organizações signatárias da **Plataforma Portuguesa para a Integridade** apelam aos governos para enfatizar a prevenção da corrupção, a transparência e a boa governação como pilares fundamentais de uma economia global sustentável e inclusiva. As organizações signatárias consideram a corrupção como a manifestação de uma patologia e a integridade como uma característica de uma organização saudável.

Por isso acreditam que se deve incentivar a integridade nas organizações e implementar políticas, instrumentos e medidas ao nível da identificação de riscos, capacitação, avaliação, melhoria continua, discussão prática e outras que a organização entenda apropriadas, de modo a construir uma sólida cultura ética e prática de integridade.

A [nome da entidade] renova/assume o seu compromisso com a PPI,

  
[Nome do Representante da Organização]  **aceesa**  
[CEO, Presidente do Conselho de Administração] Associação Centro de Estudos de  
Economia Solidária do Atlântico

[Data]

Aceesa, 1.ª. de Abril 2023

Nif. 512097984  
Rua D. Maria José Borges, 137 RC  
Ejã de Baixo 4500-466 Ponta Delgada

